



2.4 – Graus para Progressão Horizontal por Mérito

A Progressão Horizontal por Mérito será estruturada em 04 (quatro) graus para um mesmo cargo, denominados **Grau 1, Grau 2, Grau 3 e Grau 4.**

2.4.1 - Condições para mudança de grau:

2.4.1.1 - Ter mais de 1 (um) ano no mesmo cargo, bem como da última alteração salarial por progressão ou promoção, exceto na primeira progressão, situação em que o tempo mínimo no cargo deverá ser de 02 (dois) anos;

2.4.1.2 - Obter resultado “Muito Bom” na avaliação anual de desempenho;

2.4.1.3 - Ter pelo menos 90% de assiduidade desde a última Avaliação;

2.4.1.4 - Ter, no máximo, 02 (duas) faltas injustificadas no último ano, tendo por base a data da avaliação de desempenho.

2.4.1.5 - Ter, no máximo, 01 (uma) advertência e nenhuma punição mais gravosa no último ano, tendo por base a data da avaliação de desempenho.

2.4.2 – A progressão horizontal por mérito obedecerá sempre a disponibilidade financeira da AFAM e o número de promoções por cargo será divulgado no início do ano civil.

2.5 - Níveis para a Promoção no Mesmo Cargo

A Promoção no Mesmo Cargo será estruturada em 04 (quatro) níveis, denominados **Júnior, Pleno, Sênior e Master.**

2.5.1 - Condições para mudança de nível:

2.5.1.1 - Obter resultado “Muito Bom” na avaliação anual de desempenho nos 02 últimos anos;

2.5.1.2 - Ter pelo menos 90% de assiduidade desde a última Avaliação;

2.5.1.3 - Ter, no máximo, 02 (duas) faltas injustificadas no último ano, tendo por base a data da avaliação de desempenho.

2.5.1.4- Ter, no máximo, 01 (uma) advertência no último ano e nenhuma punição mais gravosa, tendo por base a data da avaliação de desempenho.

2.5.1.5 - Ter qualificações técnicas e formação requerida para cargo;

2.5.1.6 - Obter recomendação favorável na avaliação de perfil realizada pela área técnica do Departamento de Gestão de Pessoas.

2.5.1.7 - Serão elegíveis para a promoção horizontal no mesmo cargo apenas os colaboradores que estiverem no Grau 4.